



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Manoel Calango – 172 – Centro – 38.755-000 – Fone (34) 3816 - 2900

CNPJ: 23.097.454/0001 – 28

E-mail: gabinete@lagoagrande.mg.gov.br

LEI Nº 736, DE 23 DE AGOSTO DE 2013.

CERTIDÃO

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - MG

que a Lei nº 736/2013

está no quadro geral de leis da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - MG

23 / 08 / 2013

Manoel

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 709, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Povo do Município de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e, eu Prefeito Municipal em seu nome sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica alterado o inciso X do art. 1º da Lei Municipal nº 709, de 14 de novembro de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - [...]"

X – Sindicato dos Produtores Rurais, no valor de R\$ 27.500,00;"

Art. 2º - Como recursos à despesa autorizada nesta Lei, utilizar-se-ão dotações do orçamento (20.606.2001.2182 TRANSFERÊNCIA DE CONTRIBUIÇÕES AO SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS), inclusive decorrentes de créditos adicionais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande-MG, 23 de Agosto de 2013.

MARCIO VALERIANO CORREA

Prefeito Municipal